



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tintas e destinados à pintura e revitalização da Rodoviária Municipal e dos banheiros da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	8 latas	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA CONSTRUCAO CIVIL, COR CAMURÇA. Aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, madeiras, galvanizado e PVC, a base de resina alquídica, pigment, conforme normas NBR/ABNT e legislação vigentes. Embalagem contendo 3,6 litros.	R\$ 143,50
2	4 latas	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA CONSTRUCAO CIVIL, COR AREIA. Aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, madeiras, galvanizado e PVC, a base de resina alquídica, pigment, conforme normas NBR/ABNT e legislação vigentes. Embalagem contendo 3,6 litros.	R\$133,50
3	4 latas	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA CONSTRUCAO CIVIL, COR AMARELO. Aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, madeiras, galvanizado e PVC, a base de resina alquídica, pigment, conforme normas NBR/ABNT e legislação vigentes. Embalagem	R\$146,75



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		contendo 3,6 litros.	
4	2 galões	GALÃO SELADOR DE MADEIRA 3,6L	R\$125,66

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária para a manutenção, conservação e melhoria da aparência das instalações públicas, garantindo melhores condições de higiene, conforto e segurança para os usuários da Rodoviária Municipal e servidores e visitantes da Prefeitura. A pintura contribuirá para a valorização dos espaços públicos, preservação do patrimônio e prolongamento da vida útil das estruturas.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez as instalações da Rodoviária Municipal e dos banheiros da Prefeitura encontram-se com a pintura desgastada e em más condições, sendo indispensável a revitalização para garantir um ambiente limpo, agradável e adequado ao uso público.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**.

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada.

5.5. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada ou com informações ilegíveis.

5.6. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas.

5.7. Garantir a substituição imediata de qualquer item que apresentar defeito, vazamento ou não conformidade.

5. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.520,33 (Dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

9.3. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21. No entanto, não houve interesse de todos em participarem do orçamento para média de estimativa. Ainda assim, obtivemos dois orçamentos válidos para o processo.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo;
02.02. Obras e Serviços Municipais;
02.02.01 Obras e Serviços Municipais;
26.782.0003.2.054. Manutenção e Conservação do Terminal Rodoviário
3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha analítica nº 179.
Desdobrada nº 2496.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiaçu – SP, 08 de outubro de 2025.

Luiz Carlos da Cruz